



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N.º 3.980 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

**ABRE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 5.000,00(cinco mil reais), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir credito especial, no valor de R\$ 5.000,00(cinco mil reais), Dotação em projeto Atividade no orçamento vigente- LOA, Lei nº 3.893 de 22/12/2017, Adendo III- Natureza da Despesa segundo as categorias econômicas, com a seguinte classificação funcional-programática;

ÓRGÃO: 01.00 – PODER LEGISLATIVO-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 –CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

FUNÇÃO: 01 –LEGISLATIVA

SUB-FUNÇÃO: 031–AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA: 0001–AÇÃO LEGISLATIVA

PROJETO/ATIVIDADE: 2.001–MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

**VINCULO – 0001 – LIVRE**

ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	DESPESAS		
	3.3.0.0.0.00.00.00.00	DESPESAS CORENTES		
	3.3.3.0.0.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
	3.3.3.5.0.00.00.00.00	TRANSF A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		
	3.3.3.5.0.43.00.00.00	Subvenções sociais	R\$	5.000,00
TOTAL	.....		R\$	<b>5.000,00</b>

Art. 2.º A suplementação ocorrida no exercício anterior, no valor de R\$ 5.000,00(cinco mil reais) será coberta pela redução orçamentaria ocorrida na rubrica abaixo relacionada.

ÓRGÃO: 01.00 – PODER LEGISLATIVO-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 –CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

FUNÇÃO: 01 –LEGISLATIVA

SUB-FUNÇÃO: 031–AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA: 0001–AÇÃO LEGISLATIVA

PROJETO/ATIVIDADE: 2.001–MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

**VINCULO – 0001 – LIVRE**

ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	DESPESAS		
	3.3.0.0.0.00.00.00.00	DESPESAS CORENTES		
	3.3.3.0.0.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
	3.3.3.9.0.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
	3.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de consumo	COD 8 R\$	5.000,00
TOTAL	.....		R\$	<b>5.000,00</b>

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**

## **Estado do Rio Grande do Sul**

---

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DE CACEQUI/RS, EM 14 DE SETEMBRO DE 2018.

FRANCISCO MATIAS FONSECA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se  
Angela da Costa Ambrós  
Sec. Adjunta de Administração